



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 389 :: QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

## Sumário

JULGAMENTO .....	1
DECRETO EXECUTIVO.....	1

### JULGAMENTO

#### JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo nº 015/2022, para apurar os fatos relacionados no Processo em referência, atribuídos à servidora **CLEUDIMAR SOARES LOPES** devidamente qualificada nos autos do processo citado, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditória;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- Examinados os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam ter a servidora **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, abandonado seu cargo público entre os meses de abril e maio de 2022, infringindo.

O artigo 161, II da Lei Municipal nº 17/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia). Isto posto, **acato o relatório da comissão por seus próprios fundamentos, em consonância com parecer da DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** e imponho a servidora a pena de **DEMISSÃO**.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

Santa Luzia/MA, 30 de novembro de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal.

### DECRETO EXECUTIVO

**DECRETO nº 050/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o Recesso do período Natalino nas Repartições Públicas Municipal, do Município de Santa Luzia - MA, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, em especial, no seu art. 52, inciso II,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em virtude das comemorações Natalinas, fica estabelecido o RECESSO NATALINO nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22/12/2022 a 02/01/2023.

**Art. 2º** - O expediente das Repartições Públicas Municipais retornará ao normal no dia 03/01/2023.

**Art. 3º** - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de: Saúde, Limpeza Urbana, DMT/Trânsito-Guarda Municipal, Setor de Tributação e CPL (Comissão de Processo Licitação).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**DECRETO nº 051/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ASSUNTO: Aplica penalidade de demissão**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, no uso da competência prevista no Artigo 52, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 164, I da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia), tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022**.

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora efetiva **CLEUDIMAR SOARES LOPES, PORTADORA DO CPF: 746.420.903-63. MATRÍCULA N° 301639, CARGO: PROFESSOR N-2: F (20 HORAS), LOTADO NA UNID. INT. ACADÊMICO JOSÉ SARNEY, CEP: 65.390-000 SANTA LUZIA - MA.**

A pena de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 157, inciso IV, da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia) por infringência ao artigo 161, II do mesmo diploma legal, ao ter abandonado seu cargo público desde abril de 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/12/2022 15:41:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

